



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

PORTARIA Nº 436, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE, nomeada pelo Decreto de 03/10/2018, publicado no DOU de 04 subsequente, e reconduzida pelo Decreto de 29/09/2022, publicado no DOU de 30 subsequente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 11.892/2008,

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar, conforme relacionado abaixo, a designação dos gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 32/2024 - Empresa Pacific Organizadora de Eventos Ltda, CNPJ: 04.595.133/0001-09, referente a contratação de serviços de Eventos e correlatos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Campi e Reitoria:

SERVIDOR	SIAPE	PAPEL	ATUAÇÃO	UNIDADE
Luiz Eduardo Carvalho de Souza	2154286	Gestor Setorial da Execução do Contrato	Titular	Aracaju
Maria do Socorro Lima	1108623	Gestor Setorial da Execução do Contrato	Substituto	Aracaju
Maria do Socorro Lima	1108623	Fiscal Técnico	Titular	Aracaju
Luiz Eduardo Carvalho de Souza	2154286	Fiscal Técnico	Substituto	Aracaju
Natália Gomes Dantas	1778678	Gestor Setorial da Execução do Contrato	Titular	São Cristovão
Antônio Rafael dos Santos Neto	1860135	Fiscal Técnico	Titular	São Cristovão
Talita Guimarães Araújo Piovezan	2343384	Fiscal Técnico	Substituto	São Cristovão

Claudia Cardinale Nunes Menezes	1874833	Gestor Setorial da Execução do Contrato	Titular	Socorro
Tiago Moura Bomfim	2316577	Gestor Setorial da Execução do Contrato	Substituto	Socorro
Fernando Fontes Santos	1673146	Fiscal Técnico	Titular	Socorro
Andreia da Silva Melo	2153416	Fiscal Técnico	Substituto	Socorro
José Cícero do Nascimento	2267574	Gestor Setorial da Execução do Contrato	Titular	Itabaiana
Mirella Bezerra da Silva Porciúncula	1364494	Gestor Setorial da Execução do Contrato	Substituto	Itabaiana
Mirella Bezerra da Silva Porciúncula	1364494	Fiscal Técnico	Titular	Itabaiana
José Cícero do Nascimento	2267574	Fiscal Técnico	Substituto	Itabaiana
Carine Valença dos Santos	3440252	Gestor Setorial da Execução do Contrato	Titular	Tobias Barreto
Roberta Cristine Wanderley dos Santos	2153383	Gestor Setorial da Execução do Contrato	Substituto	Tobias Barreto
Carine Valença dos Santos	3440252	Fiscal Técnico	Titular	Tobias Barreto
Roberta Cristine Wanderley dos Santos	2153383	Fiscal Técnico	Substituto	Tobias Barreto
Maria Mayara Pereira de Oliveira	3010714	Gestor Setorial da Execução do Contrato	Titular	Propriá
Gislene Regina Batista dos Santos	3438130	Gestor Setorial da Execução do Contrato	Substituto	Propriá
Gislene Regina Batista dos Santos	3438130	Fiscal Técnico	Titular	Propriá
Maria Mayara Pereira de Oliveira	3010714	Fiscal Técnico	Substituto	Propriá
Marcus Paulo Cardoso Argolo	2412980	Gestor Setorial da Execução do Contrato	Titular	Glória
Herbert José Cruz Resende	3425920	Gestor Setorial da Execução do Contrato	Substituto	Glória
Herbert José Cruz Resende	3425920	Fiscal Técnico	Titular	Glória
Marcus Paulo Cardoso Argolo	2412980	Fiscal Técnico	Substituto	Glória

Diego Carlos Santos Possera	3010999	Gestor Setorial da Execução do Contrato	Titular	Estância
Barbara Bauler	2154449	Gestor Setorial da Execução do Contrato	Substituto	Estância
Barbara Bauler	2154449	Fiscal Técnico	Titular	Estância
Diego Carlos Santos Possera	3010999	Fiscal Técnico	Substituto	Estância
Juliano Azuma da Costa	2670401	Gestor Setorial da Execução do Contrato	Titular	Reitoria
Isabella Leandra Santana de Almeida	1879143	Gestor Setorial da Execução do Contrato	Substituto	Reitoria
Isabella Leandra Santana de Almeida	1879143	Fiscal Técnico	Titular	Reitoria
Juliano Azuma da Costa	2670401	Fiscal Técnico	Substituto	Reitoria

Art. 2º Determinar que os representantes acima designados desempenhem as atribuições conforme papéis e responsabilidades, em conformidade com a Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, descritos abaixo:

PAPEL	DESCRIÇÃO
Gestor do Contrato	Gestão da Execução do Contrato: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros. (Art. 40, I).
Fiscal Técnico	Fiscalização Técnica: é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização de que trata o inciso V (fiscalização pelo público usuário) deste artigo. (Art. 40, II).

Fiscal Administrativo	Fiscalização Administrativa: é o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento. (Art. 40, III).
-----------------------	---

Art. 3º Determinar que os representantes designados apresentem, mensalmente, relatório de acompanhamento da execução do citado contrato.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

RUTH SALES GAMA DE ANDRADE



Documento assinado eletronicamente por **RUTH SALES GAMA DE ANDRADE, Reitor(a)**, em 13/02/2026, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no inciso III, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Nº de Série do Certificado: 11de2306195ae0bb



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0902985** e o código CRC **5B5AF0AD**.